

Portaria n.º201804002226, de 24/04/2018 - Proc n.º 2018730007780/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Kenedy Fernandes Reis – CPF: 237.500.492-20

Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE TL MBV/Pas/
Automovel/9BWDB45U8HT014694

Portaria n.º201804002228, de 24/04/2018 - Proc n.º 2018730008143/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Souza do Rosario – CPF: 057.683.652-49

Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG238251

Portaria n.º201804002230, de 24/04/2018 - Proc n.º 2018730008149/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wilmo Melo Amoras – CPF: 249.070.812-00

Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJCC6930GB167802

Portaria n.º201804002232, de 24/04/2018 - Proc n.º 2018730008348/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dimmy Carter Cardoso Ferreira – CPF: 667.916.932-15

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD19713HJ3334928

Portaria n.º201804002234, de 24/04/2018 - Proc n.º 2018730008360/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Miguel Arcanjo dos Santos Neves – CPF: 133.502.692-49

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL/Pas/
Automovel/9BD13532CB2177239

Portaria n.º201804002236, de 24/04/2018 - Proc n.º 2018730008362/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Osias da Silva Fontes – CPF: 089.745.272-00

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019C2211374

Protocolo: 305214**Portaria nº0074, 06 de abril de 2018**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e

ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei

Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPVA aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

IPVA – de 01 A 31de março de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)	Em R\$
ABAAETUBA	170.180-0	195.154,36	48.788,61	243.942,97	
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	18.851,20	4.712,80	23.564,00	
ACARA	170.098-7	27.139,14	6.784,80	33.923,94	
AFUA	170.039-1	0,00	0,00	0,00	
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	18.399,69	4.599,93	22.999,62	
ALENQUER	170.027-8	32.012,47	8.003,11	40.015,58	
ALMEIRIM	170.028-6	25.364,06	6.341,05	31.705,11	
ALTAMIRA	170.001-4	578.633,99	144.658,54	723.292,53	
ANAJAS	170.040-5	322,90	80,73	403,63	
ANANINDEUA	170.074-0	2.209.928,30	552.482,12	2.762.410,42	
ANAPU	170.696-9	42.684,59	10.671,14	53.355,73	
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	16.522,60	4.130,66	20.653,26	
AURORA DO PARÁ	170.271-8	21.207,93	5.302,01	26.509,94	
AWEIRO	170.029-4	489,07	122,28	611,35	
BAGRE	170.041-3	1.165,38	291,35	1.456,73	
BAIAO	170.051-0	19.142,58	4.785,66	23.928,24	
BANNACH	170.688-8	5.347,38	1.336,85	6.684,23	
BARCARENA	170.052-9	378.551,25	94.637,82	473.189,07	
BELEM	170.001-4	8.582.694,93	2.145.672,42	10.728.367,35	
BELTERRA	170.660-8	29.059,57	7.264,90	36.324,47	
BENEVIDES	170.075-8	164.417,70	41.104,46	205.522,16	
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	21.204,10	5.301,05	26.505,15	
BONITO	170.094-4	23.440,79	5.860,20	29.300,99	
BRAGANÇA	170.086-3	174.947,45	43.736,87	218.684,32	
BRASIL NOVO	170.283-1	41.469,57	10.367,41	51.836,98	
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	6.685,69	1.671,45	8.357,14	
BREU BRANCO	170.284-0	54.448,46	13.612,12	68.060,58	
BREVES	170.042-1	24.654,81	6.163,72	30.818,53	
BUJARU	170.096-0	17.039,82	4.259,98	21.299,80	
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.015,91	1.003,99	5.019,90	
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	10.906,45	2.726,62	13.633,07	
CAMETA	170.053-7	51.542,11	12.885,52	64.427,63	
CANAA DOS CARAJAS	170.671-3	268.020,53	67.005,16	335.025,69	
CAPANEMA	170.084-7	265.092,49	66.273,15	331.365,64	
CAPITAO POÇO	170.069-3	86.156,45	21.539,12	107.695,57	
CASTANHAL	170.003-0	837.972,33	209.493,08	1.047.465,41	
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00	
COLARES	170.004-9	5.086,73	1.271,69	6.358,42	
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	94.341,17	23.585,30	117.926,47	
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	33.006,98	8.251,75	41.258,73	
CUMARU DO NORTE	170.285-8	9.211,58	2.302,90	11.514,48	
CURIONOPOLIS	170.017-0	75.322,85	18.830,72	94.153,57	
CURRALINHO	170.044-8	1.092,12	273,03	1.365,15	
CURUA	170.678-0	818,63	204,67	1.023,30	
CURUÇA	170.005-7	30.620,14	7.655,06	38.275,20	
DOM ELIZEU	170.083-9	73.746,59	18.436,65	92.183,24	
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	48.206,41	12.051,58	60.257,99	
FARO	170.031-6	0,00	0,00	0,00	
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	20.637,79	5.159,45	25.797,24	
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	21.241,44	5.310,36	26.551,80	
GOIANESIA DO PARÁ	170.287-4	47.837,81	11.959,45	59.797,26	
GURUPA	170.045-6	235,80	58,95	294,75	
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	58.887,90	14.722,00	73.609,90	
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	32.924,18	8.231,06	41.155,24	
INHANGAPI	170.007-3	14.084,06	3.521,03	17.605,09	
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	26.249,91	6.562,48	32.812,39	
IRITUIA	170.070-7	19.847,80	4.961,96	24.809,76	
ITAITUBA	170.032-4	358.553,97	89.638,50	448.192,47	
ITUPIRANGA	170.020-0	77.525,51	19.381,39	96.906,90	
JACAREACANGA	170.288-2	6.354,32	1.588,59	7.942,91	
JACUNDA	170.021-9	127.490,75	31.872,68	159.363,43	
JURUTI	170.033-2	15.231,59	3.807,91	19.039,50	
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	778,26	194,57	972,83	
MAE DO RIO	170.071-5	55.115,89	13.778,98	68.894,87	
MAGALHAES BARATA	170.008-1	1.692,49	423,13	2.115,62	
MARABA	170.022-7	1.493.548,27	373.387,10	1.866.935,37	
MARACANÁ	170.009-0	10.199,49	2.549,89	12.749,38	
MARAPANIM	170.010-3	17.295,81	4.323,98	21.619,79	
MARITUBA	170.675-6	297.002,09	74.250,53	371.252,62	
MEDICILANDIA	170.077-4	34.340,54	8.585,17	42.925,71	
MELGAÇO	170.046-4	734,80	183,70	918,50	
MOCAJUBA	170.056-1	12.000,71	3.000,18	15.000,89	
MOJU	170.057-0	80.315,53	20.078,87	100.394,40	
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	12.361,44	3.090,38	15.451,82	
MONTE ALEGRE	170.034-0	71.211,20	17.802,80	89.014,00	
MUANA	170.105-3	1.721,20	430,31	2.151,51	
NOVA ESPERANCA PIRIA	170.279-3	13.244,12	3.311,00	16.555,12	
NOVA IPIXUNA	170.666-7	21.646,81	5.411,72	27.058,53	
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	18.420,55	4.605,16	23.025,71	
NOVO PROGRESSO	170.289-0	134.389,80	33.597,45	167.987,25	
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	88.454,12	22.113,53	110.567,65	
OBIDOS	170.035-9	47.709,50	11.927,37	59.636,87	
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.580,70	645,18	3.225,88	
ORIXIMINA	170.036-7	96.538,51	24.134,61	120.673,12	
OUREM	170.093-6	23.357,85	5.839,50	29.197,35	
OURILANDIA DO NORTE	170.065-0	111.373,68	27.843,45	139.217,13	
PACAJAS	170.018-9	50.591,75	12.647,93	63.239,68	
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.588,35	1.397,09	6.985,44	
PARAGOMINAS	170.068-5	581.638,69	145.409,70	727.048,39	

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)	Em R\$
PARAUPEBAS	170.019-7	1.678.928,78	419.732,21	2.098.660,99	
PAU DARCO	170.296-3	7.806,26	1.951,57	9.757,83	
PEIXE-BOI	170.088-0	9.767,57	2.441,90	12.209,47	
PIÇARRA	170.670-5	9.633,14	2.408,29	12.041,43	
PLACAS	170.661-6	15.543,34	3.885,83	19.429,17	
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.511,21	1.377,79	6.889,00	
PORTEL	170.048-0	8.497,55	2.124,39	10.621,94	
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.914,17	978,54	4.892,71	
PRAINHA	170.037-5	5.579,59	1.394,90	6.974,49	
PRIMAVERA	170.089-8	12.137,45	3.034,39	15.171,84	
QUATIPURU	170.680-2	6.277,52	1.569,38	7.846,90	
REDENÇÃO	170.059-6	513.632,94	128.408,24	642.041,18	
RIO MARIA	170.060-0	52.403,63	13.100,91	65.504,54	
RONDON DO PARÁ	170.081-2	96.342,92	24.085,74	120.428,66	
RUOPOLIS	170.030-8	30.678,57	7.669,66	38.348,23	
SALINOPOLIS	170.091-0	120.196,51	30.049,15	150.245,66	
SALVATERRA	170.102-9	6.057,00	1.514,28	7.571,28	
SANTA BARBARA PARA	170.278-5	26.209,19	6.552,30	32.761,49	
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	2.492,84	623,21	3.116,05	
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	142.934,15	35.733,52	178.667,67	
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	32.078,58	8.019,64	40.098,22	
STA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	26.640,77	6.660,18	33.300,95	
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	53.637,39	13.409,34	67.046,73	
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	49.399,94	12.349,99	61.749,93	
SANTARÉM	170.035-9	1.293.898,57	323.474,67	1.617.373,24	
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.309,76	827,45	4.137,21	
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	37.918,81	9.479,71	47.398,52	
SAO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	8.810,25	2.202,56	11.012,81	
SAO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	49.365,99	12.341,55	61.707,54	
SAO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	12.237,20	3.059,32	15.296,52	
SAO FELIX DO XINGU	170.063-4	71.279,51	17.819,88	89.099,39	
SÃO FRANCISCO PARA	170.015-4	24.560,50	6.140,15	30.700,65	
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	36.919,33	9.229,84	46.149,17	
SÃO JOAO DA PONTA	170.679-9	2.685,11	671,28	3.356,39	
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	12.549,05	3.137,27	15.686,32	
SÃO JOAO DO ARAGUAIA	170.023-5	11.238,77	2.809,72	14.048,49	
SÃO MIGUEL DO GUAMA	170.002-2	82.895,36	20.723,86	103.619,22	
SÃO SEBASTIAO BOA VISTA	170.049-9	522,09	130,52	652,61	
SAPUCAIA					